



RESOLUÇÃO Nº 133/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 15/12/2025.

Autoriza prorrogação da Disposição Funcional do servidor docente José Camacho Santos.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Ofício nº 12307319-P-SEP-GSEP-AAP (Ofício nº 2.221/2025-GP);

Considerando o contido no Decreto nº 8466/2013;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 24.849.214-7;

Considerando o contido na Resolução nº 018/2025-DPP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 160^a reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da Disposição Funcional do servidor docente José Camacho Santos, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.